



## **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ**

(Lei Estadual n.º 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

“Paço Municipal Renato Vargas” (Lei Municipal n.º 3.452/2009)

Rua 7 de Setembro, 701 - CEP 12120-000 - Fone: 3607-1000 - FAX: 3607-1040

[www.tremembe.sp.gov.br](http://www.tremembe.sp.gov.br)

### ÍNDICE DOS TIPOS DE PROCESSO:

1. APROVAÇÃO DE PROJETO: CONSTRUÇÃO DE RESIDÊNCIA
2. APROVAÇÃO DE PROJETO: CONSTRUÇÃO DE COMÉRCIO OU EDIFICAÇÃO MISTA (RESIDÊNCIA E COMÉRCIO)
3. APROVAÇÃO DE PROJETO: CONSTRUÇÃO DE INDÚSTRIA
4. APROVAÇÃO DE PROJETO: LEGALIZAÇÃO DE RESIDÊNCIA
5. APROVAÇÃO DE PROJETO: LEGALIZAÇÃO DE COMÉRCIO OU EDIFICAÇÃO MISTA (RESIDÊNCIA E COMÉRCIO)
6. APROVAÇÃO DE PROJETO: LEGALIZAÇÃO DE INDÚSTRIA
7. APROVAÇÃO DE PROJETO: DESMEMBRAMENTO
8. APROVAÇÃO DE PROJETO: UNIFICAÇÃO
9. CERTIDÃO DE DIRETRIZES
10. CERTIDÃO DE ÍNDICES URBANÍSTICOS
11. CERTIDÃO DE MEDIDAS E CONFRONTANTES
12. CERTIDÃO DE NUMERAÇÃO
13. CERTIDÃO DE USO DO SOLO: PARA PONTO COMERCIAL EM GERAL
14. CERTIDÃO DE USO DO SOLO: PARA PONTO DE REFERÊNCIA
15. CERTIDÃO DE USO DO SOLO: PARA REVENDA DE GÁS (GLP)
16. CERTIDÃO DE USO DO SOLO: PARA TORRE DE CELULAR
17. CERTIDÃO DE CONSTRUÇÃO/ HABITE-SE / ALVARÁ DE CONSERVAÇÃO / ALVARÁ DE UTILIZAÇÃO
18. ANUÊNCIA DA PREFEITURA PARA RETIFICAÇÃO DE ÁREA
19. LICENÇA PARA REFORMA



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ**

(Lei Estadual n.º 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

“Paço Municipal Renato Vargas” (Lei Municipal nº 3.452/2009)

Rua 7 de Setembro, 701 - CEP 12120-000 - Fone: 3607-1000 - FAX: 3607-1040

www.tremembe.sp.gov.br

01

Todo pedido de APROVAÇÃO DE PROJETO para CONSTRUÇÃO DE RESIDÊNCIA deverá necessariamente conter a seguinte documentação:

- A.** 01 via do requerimento padrão (conforme anexo I do Decreto 3.440/08);\*
- B.** 01 via do termo de responsabilidade (conforme anexo IV do Decreto 3.440/08); \*
- C.** 01 cópia da(s) ART(s) (Anotação de Responsabilidade Técnica) ou do(s) RRT(s) (Registro de Responsabilidade Técnica) do autor do projeto e do responsável técnico pela obra;
- D.** 01 cópia do CPF ou do CNPJ do interessado;
- E.** 01 cópia do título de propriedade do imóvel (São considerados títulos de propriedade de imóvel: contrato particular de compromisso de compra e venda, contrato particular de compra e venda, escritura pública de compra e venda e matrícula);
- F.** Ao menos 01 via do Projeto Simplificado (conforme anexo II do Decreto 3.440/08); \*

\* Documentos que necessariamente deverão estar assinados pelo(s) proprietário(s) e pelo(s) profissional autor do projeto e responsável técnico pela obra.



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ**

(Lei Estadual n.º 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

“Paço Municipal Renato Vargas” (Lei Municipal n.º 3.452/2009)

Rua 7 de Setembro, 701 - CEP 12120-000 - Fone: 3607-1000 - FAX: 3607-1040

www.tremembe.sp.gov.br

02

Todo pedido de APROVAÇÃO DE PROJETO para CONSTRUÇÃO DE COMÉRCIO OU EDIFICAÇÃO MISTA (RESIDÊNCIA E COMÉRCIO) deverá necessariamente conter a seguinte documentação:

- A.** 01 via do requerimento padrão (conforme anexo I do Decreto 3.440/08); \*
- B.** 01 via do termo de responsabilidade (conforme anexo IV do Decreto 3.440/08); \*
- C.** 01 cópia da(s) ART(s) (Anotação de Responsabilidade Técnica) ou do(s) RRT(s) (Registro de Responsabilidade Técnica) do autor do projeto e do responsável técnico pela obra;
- D.** 01 cópia do CPF ou do CNPJ do interessado;
- E.** 01 cópia do título de propriedade do imóvel (São considerados títulos de propriedade de imóvel: contrato particular de compromisso de compra e venda, contrato particular de compra e venda, escritura pública de compra e venda e matrícula);
- F.** Ao menos 01 via do Projeto Simplificado (conforme anexo II do Decreto 3.440/08); \*
- G.** 01 cópia da Certidão de Uso do Solo expedida por esta Prefeitura;
- H.** 01 via do Memorial de Atividades e Serviços; \*

\* Documentos que necessariamente deverão estar assinados pelo(s) proprietário(s) e pelo(s) profissional autor do projeto e responsável técnico pela obra.



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ**

(Lei Estadual n.º 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

“Paço Municipal Renato Vargas” (Lei Municipal n.º 3.452/2009)

Rua 7 de Setembro, 701 - CEP 12120-000 - Fone: 3607-1000 - FAX: 3607-1040

www.tremembe.sp.gov.br

03

Todo pedido de APROVAÇÃO DE PROJETO para CONSTRUÇÃO DE INDÚSTRIA deverá necessariamente conter a seguinte documentação:

- A.** 01 via do requerimento padrão (conforme anexo I do Decreto 3.440/08);\*
- B.** 01 cópia da(s) ART(s) (Anotação de Responsabilidade Técnica) ou do(s) RRT(s) (Registro de Responsabilidade Técnica) do autor do projeto e do responsável técnico pela obra;
- C.** 01 cópia do CPF ou do CNPJ do interessado;
- D.** 01 cópia do título de propriedade do imóvel (São considerados títulos de propriedade de imóvel: contrato particular de compromisso de compra e venda, contrato particular de compra e venda, escritura pública de compra e venda e matrícula);
- E.** Ao menos 01 via do Projeto Completo;\*
- F.** 01 cópia da Certidão de Uso do Solo expedida por esta Prefeitura;
- G.** 01 via do Memorial de Atividades e Serviços; \*

\*Documentos que necessariamente deverão estar assinados pelo(s) proprietário(s) e pelo(s) profissional autor do projeto e responsável técnico pela obra.



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ**

(Lei Estadual n.º 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

“Paço Municipal Renato Vargas” (Lei Municipal n.º 3.452/2009)

Rua 7 de Setembro, 701 - CEP 12120-000 - Fone: 3607-1000 - FAX: 3607-1040

www.tremembe.sp.gov.br

04

Todo pedido de APROVAÇÃO DE PROJETO para LEGALIZAÇÃO DE RESIDÊNCIA deverá necessariamente conter a seguinte documentação:

- A.** 01 via do requerimento padrão (conforme anexo I do Decreto 3.440/08);\*
- B.**01 via do termo de declaração e responsabilidade (regularização), (conforme anexo III do Decreto 3.440/08); \*
- C.**01 cópia da(s) ART(s) (Anotação de Responsabilidade Técnica) ou do(s) RRT(s) (Registro de Responsabilidade Técnica) do autor do projeto e do responsável técnico pela obra;
- D.** 01 cópia do CPF ou do CNPJ do interessado;
- E.**01 cópia do título de propriedade do imóvel (São considerados títulos de propriedade de imóvel: contrato particular de compromisso de compra e venda, contrato particular de compra e venda, escritura pública de compra e venda e matrícula);
- F.**Ao menos 01 via do Projeto Simplificado (conforme anexo II do Decreto 3.440/08); \*

\*Documentos que necessariamente deverão estar assinados pelo(s) proprietário(s) e pelo(s) profissional autor do projeto e responsável técnico pela obra.



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ**

(Lei Estadual n.º 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

“Paço Municipal Renato Vargas” (Lei Municipal n.º 3.452/2009)

Rua 7 de Setembro, 701 - CEP 12120-000 - Fone: 3607-1000 - FAX: 3607-1040

www.tremembe.sp.gov.br

05

Todo pedido de APROVAÇÃO DE PROJETO para LEGALIZAÇÃO DE COMÉRCIO OU EDIFICAÇÃO MISTA (RESIDÊNCIA E COMÉRCIO) deverá necessariamente conter a seguinte documentação:

- A.** 01 via do requerimento padrão (conforme anexo I do Decreto 3.440/08); \*
- B.** 01 via do termo de declaração e responsabilidade (regularização), (conforme anexo III do Decreto 3.440/08); \*
- C.** 01 cópia da(s) ART(s) (Anotação de Responsabilidade Técnica) ou do(s) RRT(s) (Registro de Responsabilidade Técnica) do autor do projeto e do responsável técnico pela obra;
- D.** 01 cópia do CPF ou do CNPJ do interessado;
- E.** 01 cópia do título de propriedade do imóvel (São considerados títulos de propriedade de imóvel: contrato particular de compromisso de compra e venda, contrato particular de compra e venda, escritura pública de compra e venda e matrícula);
- F.** Ao menos 01 via do Projeto Simplificado (conforme anexo II do Decreto 3.440/08); \*
- G.** 01 cópia da Certidão de Uso do Solo expedida por esta Prefeitura;
- H.** 01 via do Memorial de Atividades e Serviços; \*

\* Documentos que necessariamente deverão estar assinados pelo(s) proprietário(s) e pelo(s) profissional autor do projeto e responsável técnico pela obra.



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ**

(Lei Estadual n.º 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

“Paço Municipal Renato Vargas” (Lei Municipal n.º 3.452/2009)

Rua 7 de Setembro, 701 - CEP 12120-000 - Fone: 3607-1000 - FAX: 3607-1040

www.tremembe.sp.gov.br

06

Todo pedido de APROVAÇÃO DE PROJETO para LEGALIZAÇÃO DE INDÚSTRIA deverá necessariamente conter a seguinte documentação:

- A.** 01 via do requerimento padrão (conforme anexo I do Decreto 3.440/08);\*
- B.** 01 cópia da(s) ART(s) (Anotação de Responsabilidade Técnica) ou do(s) RRT(s) (Registro de Responsabilidade Técnica) do autor do projeto e do responsável técnico pela obra;
- C.** 01 cópia do CPF ou do CNPJ do interessado;
- D.** 01 cópia do título de propriedade do imóvel (São considerados títulos de propriedade de imóvel: contrato particular de compromisso de compra e venda, contrato particular de compra e venda, escritura pública de compra e venda e matrícula);
- E.** Ao menos 01 via do Projeto Completo;\*
- F.** 01 cópia da Certidão de Uso do Solo expedida por esta Prefeitura;
- G.** 01 via do Memorial de Atividades e Serviços; \*

\*Documentos que necessariamente deverão estar assinados pelo(s) proprietário(s) e pelo(s) profissional autor do projeto e responsável técnico pela obra.



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ**

(Lei Estadual n.º 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

“Paço Municipal Renato Vargas” (Lei Municipal n.º 3.452/2009)

Rua 7 de Setembro, 701 - CEP 12120-000 - Fone: 3607-1000 - FAX: 3607-1040

www.tremembe.sp.gov.br

07

Todo pedido de APROVAÇÃO DE PROJETO para DESMEMBRAMENTO DE TERRENO deverá necessariamente conter a seguinte documentação:

- A.** 01 via do requerimento para Desmembramento;\*
- B.** 01 cópia da(s) ART(s) (Anotação de Responsabilidade Técnica) ou do(s) RRT(s) (Registro de Responsabilidade Técnica) do autor do projeto e do responsável técnico pela obra;
- C.** 01 cópia da matrícula atualizada do imóvel em nome do requerente (Entende-se como atualizada, a matrícula expedida nos últimos 6 meses, tendo como referência a presente data);
- D.** Ao menos 01 via do Projeto de Desmembramento;\*
- E.** Ao menos 01 via do Memorial Descritivo de Desmembramento;\*

\*Documentos que necessariamente deverão estar assinados pelo(s) proprietário(s) e pelo(s) profissional autor do projeto e responsável técnico pela obra.





**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ**

(Lei Estadual n.º 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

“Paço Municipal Renato Vargas” (Lei Municipal n.º 3.452/2009)

Rua 7 de Setembro, 701 - CEP 12120-000 - Fone: 3607-1000 - FAX: 3607-1040

www.tremembe.sp.gov.br

08

Todo pedido de APROVAÇÃO DE PROJETO para UNIFICAÇÃO DE TERRENO deverá necessariamente conter a seguinte documentação:

- A.** 01 via do requerimento para Unificação; \*
- B.** 01 cópia da(s) ART(s) (Anotação de Responsabilidade Técnica) ou do(s) RRT(s) (Registro de Responsabilidade Técnica) do autor do projeto e do responsável técnico pela obra;
- C.** 01 cópia da matrícula atualizada do imóvel em nome do requerente (Entende-se como atualizada, a matrícula expedida nos últimos 6 meses, tendo como referência a presente data);
- D.** Ao menos 01 via do Projeto de Unificação; \*
- E.** Ao menos 01 via do Memorial Descritivo de Unificação; \*

\* Documentos que necessariamente deverão estar assinados pelo(s) proprietário(s) e pelo(s) profissional autor do projeto e responsável técnico pela obra.



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ**

(Lei Estadual n.º 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

“Paço Municipal Renato Vargas” (Lei Municipal n.º 3.452/2009)

Rua 7 de Setembro, 701 - CEP 12120-000 - Fone: 3607-1000 - FAX: 3607-1040

www.tremembe.sp.gov.br

09

Todo pedido de CERTIDÃO DE DIRETRIZES (certidão que antecede os pedidos de aprovação de Loteamentos e Condomínios) deverá necessariamente conter a seguinte documentação:

- A.** 01 via do requerimento para Certidão de Diretrizes (Não esquecer de conferir se foi informado o tipo de Loteamento ou Condomínio pretendido); \*
- B.** 01 via da Planta de Situação (Entende-se como planta de situação a imagem de satélite que permita a localização precisa do imóvel dentro do município);
- C.** 01 via do Levantamento Planialtimétrico Cadastral da área; \*
- D.** 01 cópia da(s) ART(s) (Anotação de Responsabilidade Técnica) ou do(s) RRT(s) (Registro de Responsabilidade Técnica) do autor do projeto e do responsável técnico pelo Levantamento Planialtimétrico Cadastral;
- E.** 01 cópia de título de propriedade do imóvel atualizado em nome do requerente (São aqui considerados títulos de propriedade de imóvel: escritura pública de compra e venda e matrícula. Entende-se como atualizados, os títulos de propriedade expedidos nos últimos 6 meses, tendo como referência a presente data);

\* Documentos que necessariamente deverão estar assinados pelo(s) proprietário(s) e pelo(s) profissional autor do projeto e responsável técnico pela obra.



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ**

(Lei Estadual n.º 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

“Paço Municipal Renato Vargas” (Lei Municipal n.º 3.452/2009)

Rua 7 de Setembro, 701 - CEP 12120-000 - Fone: 3607-1000 - FAX: 3607-1040

www.tremembe.sp.gov.br

10

Todo pedido de CERTIDÃO DE ÍNDICES URBANÍSTICOS deverá necessariamente conter a seguinte documentação:

- A. 01 via do requerimento para Certidão de Índices Urbanísticos (Não esquecer de conferir se foi informado o tipo de Uso pretendido); \*
- B.01 via da Planta de Situação (Entende-se como planta de situação a imagem de satélite que permita a localização precisa do imóvel dentro do município);

\* Documentos que necessariamente deverão estar assinados pelo requerente.



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ**

(Lei Estadual n.º 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

“Paço Municipal Renato Vargas” (Lei Municipal n.º 3.452/2009)

Rua 7 de Setembro, 701 - CEP 12120-000 - Fone: 3607-1000 - FAX: 3607-1040

www.tremembe.sp.gov.br

11

Todo pedido de CERTIDÃO DE MEDIDAS E CONFRONTANTES deverá necessariamente conter a seguinte documentação:

- A.** 01 via do requerimento para Certidão de Medidas e Confrontantes (Não esquecer de conferir se foi informado o tipo de certidão pretendida); \*
- B.** Cópia da Nota de exigência expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis competente;
- C.** 01 via do Levantamento Planimétrico do imóvel; \*
- D.** 01 via do Memorial Descritivo; \*
- E.** 01 cópia da(s) ART(s) (Anotação de Responsabilidade Técnica) ou do(s) RRT(s) (Registro de Responsabilidade Técnica) do autor do projeto e do responsável técnico pelo Levantamento Planimétrico;
- F.** 01 cópia da matrícula atualizada do imóvel em nome do requerente (Entende-se como atualizada, a matrícula expedida nos últimos 6 meses, tendo como referência a presente data);

\* Documentos que necessariamente deverão estar assinados pelo(s) proprietário(s) e pelo(s) profissional autor do projeto e responsável técnico pela obra.



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ**

(Lei Estadual n.º 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

“Paço Municipal Renato Vargas” (Lei Municipal n.º 3.452/2009)

Rua 7 de Setembro, 701 - CEP 12120-000 - Fone: 3607-1000 - FAX: 3607-1040

www.tremembe.sp.gov.br

12

Todo pedido de CERTIDÃO DE NUMERAÇÃO deverá necessariamente conter a seguinte documentação:

- A.** 01 via do requerimento para Certidão de Numeração; \*
- B.** Somente para imóveis localizados na Zona Rural: 01 via de croqui, mapa ou imagem de satélite que permita a localização precisa do imóvel dentro do município;

\* Documentos que necessariamente deverão estar assinados pelo requerente.



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ**

(Lei Estadual n.º 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

“Paço Municipal Renato Vargas” (Lei Municipal n.º 3.452/2009)

Rua 7 de Setembro, 701 - CEP 12120-000 - Fone: 3607-1000 - FAX: 3607-1040

[www.tremembe.sp.gov.br](http://www.tremembe.sp.gov.br)

13

Todo pedido de CERTIDÃO DE USO DO SOLO: PARA PONTO COMERCIAL EM GERAL deverá necessariamente conter a seguinte documentação:

**A.** 01 via do requerimento para Certidão de Uso do Solo; \*

\* Documentos que necessariamente deverão estar assinados pelo requerente.



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ**

(Lei Estadual n.º 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

“Paço Municipal Renato Vargas” (Lei Municipal n.º 3.452/2009)

Rua 7 de Setembro, 701 - CEP 12120-000 - Fone: 3607-1000 - FAX: 3607-1040

www.tremembe.sp.gov.br

14

Todo pedido de CERTIDÃO DE USO DO SOLO: PARA PONTO DE REFERÊNCIA deverá necessariamente conter a seguinte documentação:

**A.** 01 via do requerimento para Certidão de Uso do Solo; \*

**B.**01 via da Declaração de Ponto de Referência \*

\* Documentos que necessariamente deverão estar assinados pelo requerente.



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ**

(Lei Estadual n.º 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

“Paço Municipal Renato Vargas” (Lei Municipal n.º 3.452/2009)

Rua 7 de Setembro, 701 - CEP 12120-000 - Fone: 3607-1000 - FAX: 3607-1040

www.tremembe.sp.gov.br

15

Todo pedido de CERTIDÃO DE USO DO SOLO: PARA REVENDA DE GÁS (GLP) deverá necessariamente conter a seguinte documentação:

- A.** 01 via do requerimento para Certidão de Uso do Solo (Não esquecer de conferir se foi informado o tipo de classe (I, II ou III). Obs: Classe I: até 40 botijões; Classe II: até 120 botijões e Classe III: até 480 botijões); \*

\* Documentos que necessariamente deverão estar assinados pelo requerente.





**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ**

(Lei Estadual n.º 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

“Paço Municipal Renato Vargas” (Lei Municipal n.º 3.452/2009)

Rua 7 de Setembro, 701 - CEP 12120-000 - Fone: 3607-1000 - FAX: 3607-1040

www.tremembe.sp.gov.br

16

Todo pedido de CERTIDÃO DE USO DO SOLO: PARA TORRE DE CELULAR deverá necessariamente conter a seguinte documentação:

- A. 01 via do requerimento para Certidão de Uso do Solo; \*
- B.01 via da Planta de Situação (Entende-se como planta de situação a imagem de satélite que permita a localização precisa do imóvel dentro do município);
- C.01 via de Croqui contendo a localização precisa dentro do imóvel da torre e dos demais equipamentos pretendidos através da indicação das medidas de todos os recuos a partir destes até os limites do imóvel;

\* Documentos que necessariamente deverão estar assinados pelo requerente.



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ**

(Lei Estadual n.º 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

“Paço Municipal Renato Vargas” (Lei Municipal n.º 3.452/2009)

Rua 7 de Setembro, 701 - CEP 12120-000 - Fone: 3607-1000 - FAX: 3607-1040

www.tremembe.sp.gov.br

17

Todo pedido de CERTIDÃO DE CONSTRUÇÃO/ CERTIDÃO DE HABITE-SE / ALVARÁ DE CONSERVAÇÃO / ALVARÁ DE UTILIZAÇÃO deverá necessariamente conter a seguinte documentação:

- A. 01 via do requerimento padrão; \*
- B.01 via do correspondente Projeto aprovado por esta Prefeitura (Poderá ser aceita a via original do projeto aprovado ou sua cópia);
- C.01 via da conta atualizada de água e esgoto do imóvel (Entende-se como atualizada, a fatura expedida nos últimos 6 meses, tendo como referência a presente data);

\* Documentos que necessariamente deverão estar assinados pelo requerente.



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ**

(Lei Estadual n.º 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

“Paço Municipal Renato Vargas” (Lei Municipal n.º 3.452/2009)

Rua 7 de Setembro, 701 - CEP 12120-000 - Fone: 3607-1000 - FAX: 3607-1040

www.tremembe.sp.gov.br

18

Todo pedido de ANUÊNCIA DA PREFEITURA PARA RETIFICAÇÃO DE ÁREA deverá necessariamente conter a seguinte documentação:

- A. 01 via do requerimento padrão; \*
- B.01 via do Levantamento Planimétrico do imóvel; \*
- C.01 via do Memorial Descritivo; \*
- D. 01 cópia da(s) ART(s) (Anotação de Responsabilidade Técnica) ou do(s) RRT(s) (Registro de Responsabilidade Técnica) do autor do projeto e do responsável técnico pelo Levantamento Planimétrico;

\* Documentos que necessariamente deverão estar assinados pelo(s) proprietário(s) e pelo(s) profissional autor do projeto e responsável técnico pela obra.



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ**

(Lei Estadual n.º 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

“Paço Municipal Renato Vargas” (Lei Municipal n.º 3.452/2009)

Rua 7 de Setembro, 701 - CEP 12120-000 - Fone: 3607-1000 - FAX: 3607-1040

www.tremembe.sp.gov.br

19

Todo pedido de LICENÇA PARA REFORMA deverá necessariamente conter a seguinte documentação:

- A. 01 via do requerimento padrão; \*
- B.01 cópia do carnê do IPTU que conste o n.º do BC do imóvel;
- C.01 cópia da(s) ART(s) (Anotação de Responsabilidade Técnica) ou do(s) RRT(s) (Registro de Responsabilidade Técnica) do responsável técnico pela execução da reforma (Exigida apenas quando a reforma implicar na modificação em paredes internas ou externas, na colocação ou demolição de lajes, ou em serviços do gênero);

\* Documentos que necessariamente deverão estar assinados pelo(s) proprietário(s) e pelo(s) profissional autor do projeto e responsável técnico pela obra.